



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 998 – Itajá/RN, 11 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 998 – Itajá/RN, 11 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 073/2019

Itajá/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO, portador do CPF nº. 503.216.254-04 para o cargo de COORDENADORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 074/2019

Itajá/RN, 07 de março de 2019.

Nomear membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do Município de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA** - COORDENADORA

Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES** - SECRETÁRIO

Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA S. LOPES** - SETOR TÉCNICO

Senhor **NACISO MARTINS XAVIER** – SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 075/2019

Itajá/RN, 07 de março de 2019.

Nomear membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES** - Representante da prefeitura Municipal;

Senhor **JOSÉ MENINO DA SILVA JÚNIOR** - Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA S. LOPES** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor **RANIERI ROBERTO BEZERRA** - Representante da Igreja Evangélica

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 077/2019

Itajá/RN, 07 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Canindé de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 42702/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 020305/2017

OBJETO: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPO MUNICIPAL DE ITAJÁ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ACORDO COM O CT 1006351-54/2013.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 020305/2017, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 26 de fevereiro de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: "TOMADA E PREÇO Nº 012111/2017"LEIA-SE: "TOMADA E PREÇO Nº 020305/2017". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do número do procedimento.

Itajá/RN, em 11 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO